



Tribunal de Contas dos Municípios

TCM SIGA - Módulo Captura

Usuario: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Contratos de Despesa

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Mês
Competência: 04 / Ano 2025

- Alterar Senha
- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
 - ▶ Contábil
 - ▶ Dívida Passiva
 - ▶ Execução - Receita/Despesa
 - ▶ Alterações Orçamentárias
 - ▶ Área de Pessoal
- ▲ Atos Jurídicos
 - Contratos
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
- ▶ Obras
- ▶ Adiantamentos/Subvenções
- ▶ Outros Informes
- ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

Cadastro

Competência

04/2025

Contrato Adesão

☒ Não☐ Sim

Nº Contrato *

008-2025

Tipo de Contrato *

(Lei 14133/21) Prestação de serviços, inclusive os técnico-profis

CPF/CNPJ

07.797.967/0001-95

Tipo de Pessoa *

Jurídica

Nome

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto *

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Tipo de Moeda *

Real

Valor *

9.050,00

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

1003-2025

☐ Declaro que não houve procedimento da licitação iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado para este contrato.

Data Assinatura *

23/04/2025

31

Dt. Início Execução *

30/04/2025

31

Dt. Término Contrato

29/04/2026

31

Custo da Mão-de-Obra

Arquivos

Data Publicação

05/05/2025

31

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica

☒ Sim☐ Não



Tribunal de Contas dos Municípios

TCM SIGA - Módulo Captura

Usuário: JUSAIR

Página Inicial : Informes Mensais - Dispensa/Inexigibilidade

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: Mês 04 / Ano 2025

- Alterar Senha
- ▶ Cadastro
- ▶ Instrumentos de Planejamento
- ▲ Informes Mensais
 - ▶ Contábil
 - ▶ Dívida Passiva
 - ▶ Execução - Receita/Despesa
 - ▶ Alterações Orçamentárias
 - ▶ Área de Pessoal
- ▲ Atos Jurídicos
 - Contratos
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações Homologadas
- ▶ Obras
- ▶ Adiantamentos/Subvenções
- ▶ Outros Informes
- ▶ Demonstrativo
- ▶ Tabelas
- ▶ Relatórios
- ▶ Baixar Manuais / Utilitários
- ▶ Administração
- ▶ Processo Eletrônico
- ▶ Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

Cadastro

Nº processo *

1003-2025

Tipo *

(Lei 14133/21) CD Inexigibilidade

Competência

04/2025

Fundamentação *

Art. 74, inciso I

Regime de Execução *

(Lei 14133/21) Empreitada por preço global

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filh

Data da Publicação

23/04/2025



Objeto *

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor *

9.050,00

CNPJ/CPF *

07797967000195

Tipo Pessoa *

Jurídica

Fornecedor/Executante *

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Responsável *

91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR - Início de Gestão: 01/01/2025

Data Disp/Inex *

23/04/2025

Data da Ratificação

23/04/2025

Ratificação

91631637568 - UILTON RAMOS DE ALENCAR





PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e Decreto Legislativo n.º. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor **EUDSON CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula n.º. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.

Art. 2.º. Designar o servidor **EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo n.º. 002/2023.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.



UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA



Dados do Processo

Nº: 3747

Data: 26/03/2025 15:23:45

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ficha de Informações